

operações de débito/ crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDASD para o período a ser fiscalizado de 01/12/2013 a 30/06/2018.
 ANA PAULA LOPES LEONEL 09037867618
 IE: 001896219-00-28 CNPJ: 14.849.759/0001-58
 Rua Brilhante, 16, loja C e D, Sapucaia II, Contagem-MG
 Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2019.
 Paulo Roberto Guimarães Nogueira
 Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - Em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
 INTIMADA

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, o qual o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000028131-97, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/ crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDASD para o período a ser fiscalizado de 01/12/2013 a 30/06/2018.

BRENDA SOARES COSTA 10308589696
 IE: 00223844-00-03 CNPJ: 18.883.656/0001-65
 Rua Japura, 504, Amazonas, Contagem- MG

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2019.
 Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - Em exercício

25 1198253 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA: 05.000264838.91

Contribuinte: RAM Móveis Ltda

IE: 001.528099-04-3

End.: Av. Silviano Brandão, 500 - Bairro Floresta

Município: Belo Horizonte/MG

Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a retificação do Termo de Autodenúncia em referência, para inclusão dos sócios abaixo identificados, na condição de responsáveis solidários (cobrigados), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procede-se também à ratificação dos demais itens da Notificação.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, procede-se a intimação do Sujeito Passivo Principal e do 2º cobrigado abaixo mencionado, com reabertura dos prazos legais, para pagamento/ parcelamento, com as reduções previstas na legislação

- Cobrigado: Ana Amélia Otoni de Carvalho Gomide
 CPF: 609.447.576-34

End.: Rua Pouso Alegre, 666 - ap.102 - Bairro: Floresta

Município: Belo Horizonte/MG

- Cobrigado: Roberto Veloso Gomide

CPF: 092.249.986-15

End.: Av. José Cândido da Silveira, 440 - Bairro: Cidade Nobre

Município: Belo Horizonte/MG

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às empresas de Pequeno Porte, notificado, também de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 11433807/11525210/02019, lavrado em 22/01/19, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração 05.000264838.91. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, nos termos do art. 29, incisos V e XI, parágrafos 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", parágrafos 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94/2011. Para tanto nos termos do art. 75, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão é a partir de 01/02/2011. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre - MG.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

Maria Luiza Couto

Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

25 1198254 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

Posto Denise II Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Curvelo/ MG - PA/Nº 02565/2001/003/19.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que DSM Ambiental Ltda ME, por meio do PA/Nº 00183/2018/001/2019 - Classe 4, solicitou Licença Prévias concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC 1) para as atividades de reciclagem de lâmpadas; outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em formas de clínquer, no município de Santa Luzia/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Central Metropolitana, das 8h30 às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM CM localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-030, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Industrias Nucleares do Brasil S/A Inb-Projeto Gondwana, CNPJ nº 00.322.818/0020-93, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 09422/2007/001/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena

de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada a Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-030.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:

Licença de Operação de Pesquisa Mineral (LOP): *Vale S.A. - Pesquisa mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado da regeneração, quando não envolver o emprego de guia de utilização expedida pelo DNPM - Nova Lima/MG - PA/Nº 29527/2011/002/2013 - Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): *Vale S.A. - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragens - Nova Lima/MG - PA/Nº 00082/1982/026/2014 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

25 1198096 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 22/02/2019, p.8)
 Nas DECISÕES determinadas pela 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastorais - CAP, realizada dia 21 de fevereiro de 2019, às 9h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, onde se lê

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 25ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastorais - CAP, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 9h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:

(...)

Leia-se

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastorais - CAP, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 9h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:

(...) As demais informações permanecem inalteradas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 41ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 9h, Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: 6.1. AVG Empreendimentos Minerários Ltda - Lavra a céu aberto com tratamento a umido minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - DNPM/831016/1994, 831015/1994, 807527/1972, 81837/1971, 831501/99 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar novo estudo detalhado por empresa especializada com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART visando analisar alternativas de transporte considerando o impacto social, cultural e ambiental das vias MG 435 e BR 381. O estudo deverá prever melhorias e medidas de mitigação sobre os meios físico, biótico e socioeconômico e dos impactos referentes ao transporte de minério. Prazo: Protocolar na Supram CM em até 160 (cento e sessenta) dias".

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

25 1198329 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Roberto Moreira de Carvalho ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paraguaçu/MG - Protocolo nº 48814965/2019. 2. Mauricio Benelli & Cia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bandeira do Sul/MG - Protocolo nº 48876672/2019. 3. Mariotto Serviços e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Caxambu/MG - Protocolo nº 48879884/2019. 4. Mata Comércio de Couros Ltda. - Secagem e salga de couros e peles - São Lourenço/MG - Protocolo nº 4888615/2019. 5. D.E.F Costa Transporte e Construtora Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Varginha/MG - Protocolo nº 48929323/2019. 6. Laticínios Vernizzi Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido - Estiva/MG - Protocolo nº 49034947/2019. 7. CIMEC - Cimento e Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - São João Del Rei/MG - Protocolo nº 49023536/2019. 8. Expresso Vera Cruz Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São João Del Rei/MG - Protocolo nº 49069779/2019. 9. Auto Posto Jabor Ribeiro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Passos/MG - Protocolo nº 49144169/2019. 10. Mineradora Castello Branco Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cabeceira Grande/MG - Protocolo nº 49229956/2019. 11. Tadeu Feliciano ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Pouso Alegre/MG - Protocolo nº 49284936/2019. 12. Laticínios Sibéria Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido - Marmelópolis/MG - Protocolo nº 49294266/2019. 13. João Batista de Sousa - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Rita de Caldas/MG - Protocolo nº 49336703/2019. 14. Antônio Alves de Lima - Fazenda Nossa Senhora da Penha - Avicultura - São José da Barra/MG - Protocolo nº 49358305/2019. 15. Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São João Batista do Glória/MG - Protocolo nº 49442148/2019. 16. Luiz Antônio da Silva - Sítio Barreiro - Matrícula: 39.412 - Avicultura - São Sebastião do Paraíso/MG - Protocolo nº 49476194/2019. 17. Mineração Marciúlio e Santos Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Inconfidentes/MG - Protocolo nº 49642627/2019. 18. Auto Posto Eldorado Sul Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campate/MG - Protocolo nº 49667875/2019. 19. Sandro Antunes de Barros (Laticínios Ozório Barros) ME - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido - Cruzília/MG - Protocolo nº 49691232/2019. 20. Lazaro Donizetti de Paiva - Industrialização da carne, incluindo desossar, charqueada e preparação de conservas - Ouro Fino/MG - Protocolo nº 49689518/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi deferida a ALTERAÇÃO da condicionante do processo abaixo identificado:

1) LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitante: *Mineração Morro Verde Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pratápolis/MG - PA/Nº 11935/2016/001/2018 - Classe 4. Aprovada a proposta de alteração do local da compensação ambiental requerida pelo empreendedor, descritas no Parecer Único nº 0700047/2018. (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1198245 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

*Túlio Marcus Faria - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Formiga/MG- PA/Nº 16719/2014/02/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Renovação de Licença de Operação: USIPAR - Indústria e Comércio Ltda. - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil - Pitangui/MG - PA Nº: 00011/1977/014/2017 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontra-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audience> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Renovação de Licença de Operação: USIPAR - Indústria e Comércio Ltda. - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil - Pitangui/MG - PA Nº: 00011/197